



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"

550

PROJETO DE LEI Nº 332/2015

Em 26 de AGOSTO de 2015

AUTOR: VEREADOR JOSIMAR HENRIQUE

**Ementa** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO OBREIRO UNIVERSAL,  
NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**DISTRIBUIÇÃO**

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 01 de 09 de 2015

  
Presidente

  
Secretário

**1ª Votação**

Aprovado em Sessão de 03 de 12 de 2015

  
Presidente

  
Secretário

**2ª Votação**

Aprovado em Sessão de 03 de 12 de 2015

  
Presidente

  
Secretário

**Redação Final**

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI 332/2015  
AUTORIA: VERADOR JOSIMAR HENRIQUE

PARECER  
RELATÓRIO.

O projeto de lei 332/2015 que institui o DIA MUNICIPAL DO OBREIRO UNIVERSAL e dá outras providências de autoria do Vereador Josimar Henrique, a fim de que seja ofertado parecer técnico jurídico acerca de sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

Trata-se de uma temática singela que não consulta maiores reflexões sobre a sua pertinência jurídico-constitucional, já que subsumida no Inciso I, do Artigo 10 da LOM, haverá de logo tramitar e ser aprovada no Plenário.

Voto do Relator.

Voto da Comissão:

Acedemos ao projeto de lei quanto à sua legalidade e constitucionalidade, devendo ocorrer o seu trâmite sem qualquer empecilho para o aperfeiçoamento do procedimento legislativo.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes Dep. Petronio Figueiredo”  
em 02 de dezembro de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO





Câmara Municipal de Campina Grande  
**RECEBIDO**  
Em 26/08/15 13:15 hs  
Josimar Henrique  
ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

PROJETO DE LEI Nº 332 /2015.

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO OBREIRO UNIVERSAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Obreiro Universal, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, define-se como obreiro um educador religioso, praticante do bem comum, evangelizador; alguém que se dedica sem reservas à causa do evangelho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo",

Em 12 de agosto de 2015.

  
Josimar Henrique  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

A matéria ora trazida para apreciação de meus pares nesta Casa, trata de homenagear a pessoa do obreiro universal, pelo reconhecimento do que representa no trabalho incansável na feitura do bem comum e na pregação do evangelho pelas ruas, vielas, praças, bairros e cidades.

O apóstolo Paulo transmitiu ao jovem Timóteo o ensino da habilitação para ser obreiro: "Procura, apresentar-te a Deus como obreiro aprovado que não tem de que se envergonhar, mas que maneje bem a Palavra da Verdade" (2 Tm. 2:15).

A palavra "obreiro" quer dizer "operário", operário quer dizer trabalhador. Aquele que trabalha em uma arte ou ofício!

A diferença entre um membro da igreja e um obreiro está no grau de comprometimento com o Reino de Deus. Um membro pode estar envolvido, mas um obreiro está comprometido com o crescimento do Reino.

O membro contribui com a sua presença, mas o obreiro contribui com sua vida e seu trabalho.

A responsabilidade do obreiro é algo intransferível e impostergável. Jesus disse: "A qualquer que muito foi dado, muito se lhe pedirá..." (Lc. 12.48)

Exige-se muito mais dos obreiros do que dos membros. E por quê? Porque o obreiro serve de referencial para os demais. Os membros e visitantes tendem a espelhar-se em quem está à frente. Portanto, o obreiro deve ser padrão para os demais. Uma coisa é estar em meio à multidão, sem ser notado. Outra coisa é estar à frente, ou em pé na igreja trabalhando. (Tt. 2.7-8)

O obreiro é aquele que se dispõe a comprometer o seu tempo, seus recursos e talentos na Obra de Deus. Ele não se satisfaz apenas entregar seu dízimo e dar suas ofertas. Ele quer dar-se a si mesmo a Deus (II Co. 8.5) e para isso, está sempre disposto a arregaçar as mangas e trabalhar.

O Autor.